



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – PDA

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONSULTOR INDIVIDUAL
AVALIAÇÃO INTERMEDIARIA E FINAL DO PROGRAMA

UNIDADE RESPONSÁVEL
Coordenação da Unidade de Execução do Programa – UEP
Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Salvador – Bahia
2017



SUMÁRIO

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	5
3. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS	5
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS	5
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO	4
6. RELATORIOS E PRODUTOS	6
7. PRAZOS DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	6
8. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	7
9. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL	6
10. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	6
11. COORDENADOR DO CONTRATANTE	7
12. ENDEREÇO DO CONTRATANTE	7

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

APA – Área de Proteção Ambiental;

Aquisições – Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais);

BID (Banco) – Banco Interamericano de Desenvolvimento;

COFIEX – Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Contratante – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA);

INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

OE – Organismo Executor;

OS – Ordem de Serviço;

PA – Plano de Aquisições;

PDA – Programa de Desenvolvimento Ambiental – PDA (2295/OC-BR);

POA – Plano Operativo Anual;

RMS – Região Metropolitana de Salvador;

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente;

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



1. INTRODUÇÃO

O Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia – (PDA- Bahia), Contrato de Empréstimo nº 2295/OC-BR, foi celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no dia 27 de junho de 2012, tendo como órgão executor a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).

O Programa está inserido na estratégia política do Governo da Bahia para proteção do meio ambiente e gestão dos recursos naturais e visa modernizar o Sistema de Gestão Ambiental do Estado da Bahia, contribuindo para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, em particular dos recursos hídricos.

O PDA- Bahia financia uma série de ações estratégicas e de gestão, contribuindo para o alcance dos resultados das políticas de gestão ambiental e de recursos hídricos, organizados em dois componentes: Componente I – fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão ambiental da SEMA; Componente II - gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável.

Para coordenar, supervisionar e gerir operacional e financeiramente o Programa foi criada a Unidade de Execução do Programa (UEP- PDA), que acordo com o estabelecido Contrato de Empréstimo Nº. 2295/OC-BR.

A Cláusula 4.06 do Contrato de Empréstimo Nº. 2295/OC-BR prevê a necessidade de realização de avaliação intermediária e final do Programa. Tais avaliações deverão ser realizadas por meio de serviço de consultoria independente e deverão incluir: (i) uma avaliação de qualidade dos dados do sistema de monitoramento e avaliação; (ii) uma avaliação do Programa implementado na SEMA; (iii) o grau de cumprimento dos avanços anuais e as metas dos produtos e resultados esperados estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o Banco, especialmente para os indicadores referidos na Cláusula 4.07 (b) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo 2295/OC-BR; e (iv) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais, dentre outros.

“CLÁUSULA 4.06. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados por meio dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não-objeção:

[...]

- (ii) O relatório de avaliação Intermediária deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Financiamento.
- (iii) O relatório de avaliação final deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento.
- (iv) Tais avaliações deverão ser realizadas por consultoria independente e incluirão: (1) uma avaliação de qualidade dos dados do sistema de acompanhamento; (2) uma avaliação do programa implementado na SEMA; (3) o grau de cumprimento dos avanços anuais e as metas dos produtos e resultados esperados estabelecidos no Quadro de Resultados acordado com o Banco, especialmente para os indicadores referidos na Cláusula 4.07 (b) destas Disposições especiais; e (4) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais, entre outros.”

Em acordo com o determinado no instrumento contratual, o Relatório de Avaliação Intermediária deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Financiamento, restando a elaboração do Relatório de Avaliação Final para os 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento.

Assim, para fazer face às linhas de trabalho da execução do Programa, e em conformidade com o Plano de Aquisição (PA), a SEMA propõe nestes Termos de Referência a contratação de Consultor Individual para realizar os relatórios de avaliação intermediária e final do Programa, em acordo com o estabelecido na CLÁUSULA 4.06 do Contrato de Empréstimo Nº. 2295/OC-BR

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Avaliar o desempenho do Programa, elaborando relatórios de avaliação intermediária e final em atendimento ao quanto previsto no Cláusula 4.06 do Contrato de Empréstimo Nº. 2295/OC-BR, bem como assessorar a equipe da SEMA na realização e registro do Seminário de encerramento do Programa.

3. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

O consultor realizará os seus trabalhos nas áreas de abrangência do PDA-Bahia, notadamente na Região Metropolitana de Salvador (RMS) e da RPGA do Leste, bem como na sede da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e no escritório do consultor.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O Consultor Individual desenvolverá os serviços de avaliação do Programa em 03 (três) etapas/fases, conforme abaixo detalhado:

PRIMEIRA FASE - Avaliação intermediária (quando o Programa alcançar desembolso de 50 % de dos recursos do Financiamento)

Nesta fase o consultor individual realizará a avaliação de meio termo do Programa, a partir do desempenho da execução do conjunto de ações de todos os projetos, bem como assessorará a equipe da SEMA na realização e registro do Seminário de encerramento do Programa.

SEGUNDA FASE - Avaliação final (seguintes ao desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento, o que deve ocorrer em janeiro de 2018.

Nesta fase o consultor individual realizará a avaliação final do Programa, a partir do desempenho da execução do conjunto de ações de todos os projetos e da avaliação intermediária anterior.

TERCEIRA FASE - Seminário de encerramento

Nesta fase o consultor individual irá assessorar a equipe da SEMA, na realização do Seminário de encerramento por meio da elaboração do planejamento e a apresentação (áudio visual) do seminário de encerramento do programa, bem como elaborar o relatório de avaliação do Seminário de encerramento do Programa.

4.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo Consultor incluem:

- (a) analisar a implementação e o desenvolvimento das atividades previstas no escopo do PDA-Bahia em conformidade com os cronogramas de execução e qualidade dos produtos entregues;
- (b) realizar reuniões e entrevistas com membros da UEP - PDA e com os demais envolvidos com o PDA-Bahia (gestores e técnicos da SEMA e INEMA), para avaliação da implementação e do desenvolvimento das atividades do previstas no Programa;
- (c) verificar e avaliar e os impactos, resultados e produtos definidos no Marco de Resultados do Programa;
- (d) medir os avanços parciais e finais alcançados pelo Programa;
- (e) analisar os fatores internos e externos que eventualmente interferiram na execução e desempenho e do Programa;
- (f) avaliar os potenciais e desafios do Programa com vistas à sua continuidade das atividades executadas no âmbito do Programa;
- (g) elaborar e apresentar dos relatórios intermediário e final do PDA-Bahia;
- (h) elaborar especificações técnicas para a realização do Seminário de encerramento do PDA - Bahia;
- (i) sistematizar os dados compilados a partir dos documentos e relatórios do Programa; bem como das informações obtidas a partir da coleta de dados e informações em reuniões, entrevistas, e seminário de avaliação, realizados durante o tempo de vigência do contrato;
- (j) assessorar a equipe da SEMA, na realização do Seminário de encerramento do Programa e elaborar o relatório de avaliação do Seminário de encerramento do Programa.

O consultor deverá inteirar-se da concepção global do Programa para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação, e desenvolver a sua atuação de forma integrada com o UEP-PDA e demais envolvidos com o Programa, contribuindo assim para a evolução adequada da execução do PDA-Bahia dentro das metas traçadas.

Eventualmente, o consultor poderá participar de reuniões na sede da representação do BID em Brasília, sempre que autorizado pela SEMA.

As despesas de deslocamentos e diárias do consultor serão autorizadas pela SEMA, em quantidade suficiente para que todas atividades sejam avaliadas em aderência com critérios estabelecidos no Programa e objeto da contratação.

5. RELATÓRIOS E PRODUTOS

Com base nas atividades detalhadas no item 4 destes Termos de Referência, o consultor deverá apresentar 06 (seis) produtos, conforme indicados abaixo:

Produto 1 - Plano de Trabalho.

Elaborar plano de trabalho detalhando o cronograma de atividades, bem como a metodologia de trabalho.

Produto 2 - Relatório de avaliação intermediária do PDA-Bahia.

Elaborar Relatório de avaliação contendo a avaliação intermediária do Programa, elaborado a partir das avaliações parciais e do desempenho da execução do conjunto de ações de todos os projetos, seguintes ao desembolso de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Financiamento.

O relatório de avaliação intermediária inclui:

- (i) uma avaliação de qualidade dos dados do sistema de acompanhamento;
- (ii) uma avaliação do Programa implementado na SEMA;
- (iii) o grau de cumprimento dos avanços anuais e as metas dos produtos e resultados esperados estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o BID, especialmente para os indicadores referidos nas Disposições Especiais (Cláusula 4.07 (b) do Contrato de Empréstimo 2295/OC-BR); e
- (iv) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais, entre outros.

Produto 3 - Relatório técnico

Elaborar um Relatório técnico contendo especificações técnicas para a realização do Seminário de encerramento do PDA - Bahia, a ser realizado no final da execução Programa.

Produto 4 - Atualização do Plano de Trabalho.

Elaborar a atualização do plano de trabalho, incluindo o cronograma de atividades e a metodologia de trabalho.

Produto 5 - Relatório de avaliação final do PDA- Bahia.

Elaborar o relatório de avaliação final contendo a avaliação do Programa, elaborado a partir da avaliação intermediária e do desempenho da execução do conjunto de ações de todos os projetos do PDA-Bahia, 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso de 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento.

O relatório de avaliação final inclui:

- (i) uma avaliação de qualidade dos dados do sistema de acompanhamento;
- (ii) uma avaliação do Programa implementado na SEMA;
- (iii) o grau de cumprimento dos avanços anuais e as metas dos produtos e resultados esperados estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o BID, especialmente para os indicadores referidos Disposições especiais (Cláusula 4.07 (b) do Contrato de Empréstimo 2295/OC-BR); e
- (iv) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais, entre outros.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

Produto 6 - Relatório de Assessoramento a equipe da SEMA, na realização do Seminário de encerramento.

6.1 O relatório de avaliação do Seminário deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- (i) sumário executivo;
- (ii) metodologia utilizada para realização do seminário e obtenção dos dados e informações necessárias;
- (iii) avaliação das estratégias utilizadas e dos produtos entregues, para o alcance dos indicadores de resultados planejados;
- (iv) avaliação das estratégias de parcerias utilizadas, boas práticas, obstáculos;
- (v) identificação de insumos para eventuais futuros projetos e ajustes necessários à revisão dos mesmos;
- (vi) Conclusões e recomendações;
- (vii) Anexos de documentos gerados e utilizados durante o seminário (registros fotográficos, gráficos, relatório de visitas, lista de presença, dentre outros);

Os relatórios serão apresentados em acordo com as Normas da ABNT.

7. PRAZOS DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no prazo de 08 (oito) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante e de acordo com o cronograma de execução sugerido a seguir, podendo ser prorrogado.

FASE	PRODUTOS	MESES							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1ª FASE - Relatório de Avaliação Intermediária	Produto 1 - Plano de Trabalho								
	Produto 2 - Relatório de avaliação intermediária do PDA-Bahia.								
	Produto 3 - Relatório técnico contendo especificações técnicas para a realização do Seminário de encerramento do PDA- Bahia.								
2ª FASE - Relatório de Avaliação Final	Produto 4 - Atualização do Plano de Trabalho								
	Produto 5 - Relatório de avaliação final do PDA-Bahia.								
3ª FASE - Seminário de Encerramento	Produto 6 - Assessorar a equipe da SEMA, na realização do Seminário de encerramento								

8. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

O Contratante fornecerá os seguintes insumos, necessários à execução dos serviços por parte da Consultora:

- (i) Contrato de Empréstimo e elementos integrantes do contrato de empréstimo 2295/OC-BR - Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único);

- (ii) Carta consulta e demais documentos preparatórios do Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia;
- (iii) Planos Operativos Anuais do Programa (POA);
- (iv) Planos de Aquisição do Programa (PA);
- (v) Marco de Resultados do Programa;
- (vi) Revisões de carteira realizadas pela SEAIN - COFLEX
- (vii) Relatórios de Auditoria Anuais;
- (viii) Ajuda Memória de missões e supervisões realizadas pelo BID;
- (ix) Ajuda Memória das Reuniões do Conselho Diretor do Programa
- (x) Contratos de consultorias, bens e serviços realizados no âmbito do programa, produtos e atividades desenvolvidas, bem como os pagamentos efetuados pelo Programa;
- (xi) Solicitação de Desembolso (Justificação de Fundo Rotativo e Reconstituição de Fundo Rotativo)
- (xii) Relatórios Semestrais de Progresso;
- (xiii) Relatórios de Bens e equipamentos;
- (xiv) Demais documentos que sejam necessários e estejam disponíveis;
- (xv) Custeio de eventuais viagens áreas de abrangência do Programa, mediante cronograma de viagens e estimativa de custos aprovados pela Contratante.

9. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

O consultor deverá ter:

- (a) Formação superior;
- (b) Experiência comprovada de, no mínimo, três anos em avaliação de programas/projetos, financiados por Organismos Internacionais;
- (c) Experiência em avaliações de meio termo e final em programas/projetos.

10. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Os trabalhos de Consultoria serão desenvolvidos por um consultor individual, no marco de um contrato por preço global.

Os pagamentos pelos serviços prestados se tomarão efetivos após a validação dos produtos por parte do Contratante, conforme cronograma seguinte:

Cronograma de Desembolso	Percentual
Produto 1 - Plano de Trabalho	Não remunerado
Produto 2 - Relatório de avaliação intermediária do PDA-Bahia	35%
Produto 3 - Relatório técnico	15%
Produto 4 - Atualização do Plano de Trabalho	Não remunerado
Produto 5 - Relatório de avaliação final do PDA-Bahia	30%
Produto 6 - Relatório de Assessoramento a equipe da SEMA, na realização do Seminário de encerramento.	20%



11. COORDENADOR DO CONTRATANTE

O consultor trabalhará em estreita colaboração com a Coordenação da Unidade de Execução do Projeto – UEP do PDA, com base na SEMA. A coordenação técnica e administrativa desta consultoria ficará com Coordenadora Geral da UEP, Ivone Maria de Carvalho.

12. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia
Avenida Luiz Vianna Filho – CAB – 3ª Avenida 390 – Plataforma IV – Ala
Norte – 4º andar,
Salvador – Bahia
CEP 41.745-005
Tel.: (71) 3115-6633



Ivone Maria de Carvalho
Coordenadora Geral do PDA